



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE
REFORMA AGRÁRIA - PNRA**
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA SR(18)PB
EDITAL DE ABERTURA N° 072/2025, DE 01/10/2025 - Primeira seleção

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA (PNRA) PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Serviço de Seleção de Famílias no PNRA, disponível na Plataforma de Governança Territorial - PGT, em conformidade com os artigos 19, 19-A e 20 da Lei nº 8.629, de 1993 e o Capítulo I do Decreto nº 9.311, de 2018, Instrução Normativa Incra nº 140, de 2023, alterada pela Instrução Normativa Incra nº 152, de 2025, e o Processo SEI nº 54000.129367/2025-08, torna pública a realização de processo de seleção de famílias para participação no Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 500 (quinhentos) vagas para o "ARCANJO BELARMINO", localizado no(s) município(s) de Pedras de Fogo, que tem como municípios limítrofes definidos pelo IBGE os municípios Alhandra/PB, Cruz do Espírito Santo/PB, Caaporã/PB, Juripiranga/PB, Itambé/PE, São Miguel de Taipu/PB, Goiana/PE, Santa Rita/PB e **compreende as seguintes fases:**

- I - Publicação do Edital de Abertura de Processo de Seleção, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes do início das inscrições;
- II - Inscrição dos candidatos interessados, pelo prazo de 26 dias corridos;
- III - Processamento das inscrições mediante verificação nas bases de dados oficiais do Governo Federal;
- IV - Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, acompanhadas da respectiva ordem de preferência e da pontuação atribuída;
- V - Abertura de prazo de 10 (dez) dias corridos para eventual interposição de recurso pelos candidatos;
- VI - Análise e julgamento dos recursos interpostos;
- VII - Divulgação do resultado final contendo a lista definitiva das inscrições deferidas, dos candidatos eliminados, a classificação final, a Relação de Famílias Beneficiárias - RB e, se for o caso, a Relação de Famílias Excedentes - RE.

2. DA FASE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Além da publicação deste Edital nos canais oficiais do Incra, terão a sua divulgação no município onde se localiza o projeto de assentamento e nos municípios limítrofes definidos pelo IBGE, por meio de, no mínimo, uma das seguintes formas:

- I – publicação em jornal de circulação local ou regional;
- II – anúncio em emissora de rádio da região; ou
- III – afixação do Edital em local de acesso público, como órgãos da administração municipal, sindicatos de trabalhadores rurais, entidades de assistência técnica ou cooperativas.

2.2. Os atos decisórios ou informativos serão publicados no sítio eletrônico do Incra e na Plataforma de Governança Territorial - PGT, para possibilitar aos interessados o conhecimento das decisões e eventual apresentação de recurso.

3. DA FASE DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição no processo de seleção será gratuita.

3.1.2. Para candidatar sua família à condição de beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, o interessado deverá:

- a) Possuir inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022, ou norma posterior que venha a substituí-lo;
- b) Efetuar a inscrição conforme as orientações previstas neste Edital.

3.1.3. As inscrições poderão ser realizadas conforme definido a seguir:

Opção A – Inscrição Presencial

3.1.3.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo(s) candidato(s), no(s) endereço(s) e horário(s) especificado(s) a seguir:

- Município: Pedras de Fogo/PB
- Endereço 1: Escola Cidadã Integral Técnica Estadual João Úrsulo - Rua Santo Antônio, 39 - Bairro Santo Antônio - Pedras de Fogo, PB
- Observações: Dias úteis
- Período: 03/11/2025 a 28/11/2025
- Horário de atendimento: das 08:30:00 às 11:30:00 e das 13:30:00 às 16:30:00

3.1.3.2. *Não haverá inscrição via Internet.*

3.1.4. Após a efetivação da inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.2.1. No ato da inscrição serão obrigatórios os seguintes documentos do(s) titular(es) da unidade familiar:

- I. Solteiro: Certidão de Nascimento;
- II. Solteiro Emancipado: Certidão de Emancipação;

- III. Casado: Certidão de Casamento;
- IV. União Estável: Declaração de União Estável e Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio, desquite, separação judicial ou óbito do cônjuge.
- V. Divorciado, desquitado ou separado judicialmente: Averbações na Certidão de Casamento;
- VI. Viúvo: Certidão de Casamento com anotação de viuvez ou certidão de óbito do cônjuge.
- 3.2.2. Caso os(as) candidatos(as) se enquadrem em uma das hipóteses abaixo, deverá no ato da inscrição via internet enviar documentos comprobatórios ou apresentá-los presencialmente, como descrito a seguir:
- I. Laudo médico ou outro documento idôneo capaz de atestar a aptidão para a atividade no lote, para candidatos com deficiência ou aposentados por invalidez que se inscrevam de maneira individual;
 - II. Declaração da instituição empregadora contendo a função exercida, a natureza da atividade, a lotação, o local de efetivo exercício e carga horária para ocupantes de cargo, emprego ou função pública;
 - III. Declaração da entidade contendo o horário de dedicação a atividade exercida para membros de entidades sindical, associativa ou cooperativas que se inscrevam de maneira individual;
 - IV. Documento que comprove moradia no município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
 - V. Comprovante de residência de pais assentados para filhos que residem no mesmo projeto de assentamento nos casos de editais de substituição dos beneficiários originários dos lotes;
 - VI. Declaração do assentado detentor do lote para famílias de trabalhadores rurais agregados nos casos de editais de substituição dos beneficiários originários dos lotes;
 - VII. Comprovante de tempo de exercício de atividade agrária;
 - VIII. Comprovante de participação em capacitação ou de experiência na área de preservação e conservação do meio ambiente ou práticas agrícolas sustentáveis;
 - IX. Comprovante de filiação para filhos de assentados ou acampados.
- 3.2.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentação, sujeita à verificação nas bases governamentais.
- 3.2.3.1. A Comissão da Superintendência Regional do INCRA - SR(18)PB reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato que não atender integralmente aos requisitos exigidos ou que apresentar informações inconsistentes ou divergentes em relação aos documentos comprobatórios previstos no item 3.2 deste Edital.
- 3.2.4. A documentação exigida neste Edital, no caso de inscrição via internet, deverá ser enviada integralmente digitalizada em formato PDF e deverá possuir boa qualidade de modo a possibilitar a leitura e a identificação de todos os elementos que a compõem, sem cortes, rasuras ou edições, sob pena de nulidade da inscrição.
- 3.2.5. O candidato que omitir, apresentar ou inserir informação ou documentação falsa ou diversa a ser informada na inscrição terá sua inscrição anulada.

4. DA FASE DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será processada em sistema eletrônico do INCRA para verificação das informações relativas às inscrições.

4.2. Havendo divergência das informações declaradas no ato da inscrição, ou verificada a existência de qualquer vedação prevista no item 4 deste Edital, o candidato será informado do indeferimento de sua inscrição, a partir da publicação do Edital da Lista das inscrições Deferidas e Indeferidas, no sítio eletrônico do INCRA ou na Plataforma de Governança Territorial-PGT, disponível no endereço eletrônico <https://pgt.incra.gov.br>, e na sede da unidade responsável pela seleção, com a indicação dos respectivos motivos do indeferimento.

4.3. DAS VEDAÇÕES

4.3.1. Não poderá ser selecionado como beneficiário do PNRA, o candidato que na data da Inscrição para a seleção:

I - for ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada;

II - tiver sido excluído ou se afastado de programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário, sem consentimento do seu órgão executor;

III - for proprietário rural, exceto o desapropriado do imóvel para o qual ocorre a seleção e o agricultor cuja propriedade seja insuficiente para o sustento próprio e o de sua família;

IV - for proprietário, quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade, exceto Microempreendedor Individual - MEI;

V - for menor de dezoito anos, não emancipado na forma da lei civil; ou

VI - auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita.

4.3.2. As disposições constantes dos itens acima I, II, III, IV e VI do item 4.3.1 deste Edital se aplicam aos cônjuges e companheiros, inclusive em regime de união estável.

4.3.3. A vedação de que trata o inciso I do item 4.3.1 deste Edital, quando o exercício do cargo, emprego ou função pública for compatível com a exploração da parcela, não se aplica ao candidato agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias, profissional da educação, profissional de ciências agrárias, e que preste outros serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto do projeto de assentamento.

4.3.4. Para fins do disposto no item 4.3.3 deste Edital, são considerados como de interesse comunitário as atividades e os serviços prestados nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária.

4.3.5. Para fins do disposto no item VI do item 4.3.1 deste Edital, o INCRA analisará a renda per capita apenas quando a renda familiar for superior a 03 (três) salários mínimos.

4.3.6. Desde que não se enquadre nas vedações contidas neste Edital, poderá ser beneficiário do PNRA o candidato que exerce mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa mediante a comprovação do exercício do mandato com a exploração da parcela pela unidade familiar, que deverá estar cadastrada no CadÚnico.

4.4. DA PREFERÊNCIA

4.4.1. A Comissão Regional de Seleção de Famílias ordenará os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, observada a preferência:

I - ao desapropriado, ao qual será assegurada preferência para a parcela na qual se situe a

sede do imóvel, hipótese em que esta benfeitoria será excluída da indenização paga pela desapropriação;

II - a quem trabalhe no imóvel desapropriado, na data da vistoria de classificação e aferição do cumprimento de sua função social, como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário, conforme identificação expressa no Laudo Agronômico de Fiscalização do INCRA;

III - ao trabalhador rural desintrusado de outra área, em virtude de demarcação de terra indígena, criação de unidade de conservação, titulação de comunidade quilombola, atingido pela construção de barragens ou de outras ações de interesse público, localizada no mesmo município do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção;

IV - ao trabalhador rural sem-terra em situação de vulnerabilidade social inscrito no CadÚnico que não se enquadre nas hipóteses dos incisos I, II e III;

V - ao trabalhador rural vítima de trabalho análogo à escravidão;

VI - a quem trabalhe como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário em outros imóveis rurais;

VII - ao ocupante de área inferior à fração mínima de parcelamento.

4.4.2. Para fins de enquadramento nas ordens de preferência previstas nos incisos I, II e III do item acima, os candidatos identificados com direito à preferência constarão na Lista Prévia constante do Anexo III deste Edital, se houver, elaborada com base em levantamentos realizados pela Comissão Regional nos processos administrativos do Incra.

4.4.3. Nos casos em que o projeto de assentamento tenha sido criado em terras do Incra ou da União, destinadas ao PNRA, os ocupantes identificados na data do levantamento ocupacional, poderão ser enquadrados na ordem de preferência prevista Inciso II do Item 4.4.1 deste Edital.

4.4.3.1. Na ausência de levantamento ocupacional, poderão ser considerados cadastramentos realizados pela Câmara de Conciliação Agrária do Incra e/ou por outros órgãos públicos.

4.5. DA CLASSIFICAÇÃO

4.5.1. Respeitada a ordem de preferência estabelecida no item 4.4 deste Edital, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte sistemática de pontuação:

I - Unidade familiar mais numerosa, cujos membros se proponham a exercer a atividade agrícola na área a ser assentada, conforme o tamanho da família e sua força de trabalho - até o limite de 20 (vinte) pontos para a primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes - Critério: TAMANHO DA FAMÍLIA E FORÇA DE TRABALHO - TFF;

II - Unidade familiar que resida há mais tempo no município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - até o limite de 20 (vinte) pontos para primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de 15 (quinze) pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes - Critério TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO - TRM;

III - Unidade familiar chefiada por mulher - 10 (dez) pontos - critério FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHER - FCM;

IV - Unidade familiar ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA e situado no município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento ou nos

municípios limítrofes definidos pelo IBGE - até o limite de 20 (vinte) pontos, graduados conforme a proximidade do projeto de assentamento - critério FAMÍLIA OU INDIVÍDUO INTEGRANTE DE ACAMPAMENTO – FTA.

V - Unidade familiar que contenha filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos, cujo pai ou mãe seja assentado residente na mesma área do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção – 10 (dez) pontos - Critério FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS - FRA;

VI - Unidade familiar de trabalhador rural que resida no imóvel destinado ao projeto de assentamento para o qual se destina a seleção na condição de agregados – 05 (cinco) pontos - Critério FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS AGREGADOS - FAG;

VII - Tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar - até o limite de 20 (vinte) pontos para a primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de 15 (quinze) pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes - Critério TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA;

VIII - Renda mensal familiar, graduada nos termos declarados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - até o limite de 10 (dez) pontos - Critério RENDA FAMILIAR MENSAL - RFM;

IX - Unidade familiar cujos integrantes tenham participado de capacitações ou tenham experiência comprovada na área de preservação e conservação do meio ambiente ou práticas agrícolas sustentáveis - até o limite de 05 (cinco) pontos - Critério CAPACITAÇÃO MEIO AMBIENTE - CMA;

X - Unidade familiar chefiada por jovens entre dezoito e vinte e nove anos de idade, filhos de famílias acampadas ou assentadas – 05 (cinco) pontos - CRITÉRIO UNIDADE FAMILIAR JOVEM - UFJ.

4.5.2. As pontuações previstas no item 4.5.1 deste Edital são cumulativas e estão definidas no Regulamento de Pontuação Sistemática, conforme o Anexo II deste Edital.

4.5.3. Terão prioridade na classificação prevista no item 4.5.1 deste Edital as unidades familiares que, em 22 de dezembro de 2016, por força de contrato de comodato ou de situação equivalente, residiam ou ocupavam o imóvel destinado ao Projeto de Assentamento, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 19 da Lei nº 8.629, de 1993.

4.5.3.1. A prioridade mencionada no item 4.5.3 consiste no posicionamento do candidato à frente dos demais dentro de cada grupo de preferência.

4.5.3.2. A concessão da prioridade de que trata o item 4.5.3, a unidade familiar deverá constar na Lista Prévia constante do Anexo III deste Edital, se houver, elaborada com base em levantamentos realizados pela Comissão Regional nos processos administrativos do Incra.

4.5.3.3. Considera-se situação equivalente ao comodato a residência ou ocupação previamente autorizada da unidade familiar, ainda que de forma verbal.

4.5.4. Em caso de empate na pontuação, terá preferência a unidade familiar cuja chefia seja exercida pela pessoa de maior idade.

4.5.5. A condição de unidade familiar ou de indivíduo integrante de acampamento será verificada com base no Cadastro de Famílias Acampadas da PGT Campo (georreferenciado), realizado pelo Incra até a data de publicação deste Edital.

4.5.6. Concluída a análise dos critérios de classificação e atribuída a respectiva pontuação, a

Comissão Regional divulgará o resultado final, nos termos do item 7 deste Edital.

5. DA FASE DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA ORDEM DE PREFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

5.1. Concluída a fase do processamento das inscrições, a Comissão Regional divulgará no sítio eletrônico do Incra, na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção, em Edital específico a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas, acompanhada da respectiva ordem de preferência e Pontuação

6. DA FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição única de recurso referente ao indeferimento das inscrições, da respectiva ordem de preferência ou da pontuação atribuída, contado a partir da data de publicação no sítio eletrônico do Incra e na Plataforma de Governança Territorial – PGT.

6.2. O recurso poderá ser protocolado na Plataforma de Governança Territorial – PGT, ou se for o caso, no endereço especificado em Edital, conforme modelo de formulário contido no Anexo I deste Edital.

6.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Concluídas as análises e, se for o caso, o julgamento dos recursos pelo Comitê de Decisão Regional – CDR, a Comissão Regional divulgará o resultado final na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção. O resultado final conterá: a lista definitiva das inscrições deferidas, a relação dos candidatos eliminados, a Lista de Classificação Final, a Relação de Famílias Beneficiárias (RB) e, se houver, a Relação de Famílias Excedentes (RE).

7.2. A Lista de Classificação Final será composta pelos nomes dos titulares das unidades familiares classificadas, acompanhados dos respectivos CPFs anonimizados, organizados conforme a ordem de preferência estabelecida neste Edital e em ordem decrescente de pontuação.

7.3. A Lista de Classificação Final, a Relação de Famílias Beneficiárias (RB) e, se houver, a Relação de Famílias Excedentes (RE) serão publicadas simultaneamente pela Comissão Regional na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção.

7.3.1. A Relação de Famílias Beneficiárias (RB) conterá os nomes dos titulares das unidades familiares classificadas dentro do número de vagas disponíveis, conforme o item 1.1 deste Edital, acompanhados dos respectivos CPFs anonimizados e da data de homologação no PNRA, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final.

7.3.2. A Relação de Famílias Excedentes (RE) terá validade de dois anos, contados a partir da data de sua divulgação na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade

responsável pela seleção.

7.3.2.1. A RE será utilizada com prioridade nos casos de declaração de vacância de lote pelo Incra, para fins de substituição de beneficiários originários, nas hipóteses de desistência, abandono, reintegração de posse ou ampliação da capacidade do projeto de assentamento, desde que a vacância ocorra dentro do prazo de validade da RE, conforme previsto no item 7.3.2 deste Edital.

7.3.2.2. Expirado o prazo de validade da RE, será instaurado novo processo de seleção específico para o preenchimento dos lotes vagos no projeto de assentamento.

7.4. O resultado da seleção poderá ser consultado individualmente pelos candidatos na Plataforma de Governança Territorial – PGT.

Este Edital de Abertura entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Comissão Regional de Seleção

Superintendente Regional

ANEXO I
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1. REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1. Da decisão de indeferimento da inscrição e da classificação preliminar, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir das respectivas datas de publicação no site do Incra.
- 1.2. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3. Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5. Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	N° do Processo SEI:

3 – SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da:

Lista de deferidos e indeferidos ()

Classificação Preliminar ()

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

-----, ----- de ----- de -----

Assinatura do indivíduo ou Responsável pela Unidade Familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

4 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

() Decisão Reconsiderada.

() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto).

Data: _____ / _____ / _____

Membro da Comissão Regional

Membro da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional

ANEXO II
REGULAMENTO DE PONTUAÇÃO SISTEMÁTICA

Respeitadas a ordem de preferência estabelecida no item 4.4 deste Edital e os critérios de classificação definidos no item 4.5, apresenta-se a seguir a sistemática de pontuação:

I - TAMANHO DA FAMÍLIA E FORÇA DE TRABALHO - TFF

Conceito de TFF: Critério aplicado à unidade familiar com maior número de integrantes que se proponham a exercer atividade agrícola na área a ser assentada, considerando o quantitativo de integrantes e sua capacidade produtiva. A pontuação será atribuída conforme o número de componentes da unidade familiar e sua força de trabalho, limitada a até 20 (vinte) pontos na primeira seleção para o projeto de assentamento, e até 15 (quinze) pontos nos casos de substituição de beneficiários originários dos lotes, conforme as tabelas indicadas a seguir:

TABELA 1

Faixa etária/Força de trabalho	Fator A	Fator B	Fator C = A x B
	Índice da faixa etária	Quantidade de pessoas por faixa etária	Produto do Fator A multiplicado pelo Fator B é igual a C
De 0 (zero) anos até 15 (quinze) anos /criança	0	B1	C1
De 16 (dezesseis) anos até 18 (dezoito) anos/ adolescente	0,2	B2	C2
De 19 (dezenove) anos até 29 (vinte e nove) anos/ jovem	0,4	B3	C3
De 30 (trinta) anos até 59 (cinquenta e nove) anos / adulto	0,3	B4	C4
A partir de 60 (sessenta) anos /idoso	0,2	B5	C5
SOMATÓRIO		ΣB	ΣC

A) Projetos de Assentamento na primeira seleção, localizar o ponto correspondente ao ΣB da TABELA 1

A.1 – TABELA 2 – Assentamento na primeira seleção

Quantidade de pessoas na Unidade Familiar (ΣB da TABELA 1)	Ponto
1	4,6
2	6,5
3	7,9
4	9,1
5	10,2
6	11,2
7	12,1
8	12,9
9	13,7
10	14,5
11	15,2
12	15,8
13	16,4
14 ou mais	17

A.2 - Resultado do cálculo do TFF = ΣC da TABELA 1 + o ponto da TABELA 2.

O ponto da TABELA 2 é correspondente ao ΣB da TABELA 1

Desconsiderar quaisquer valores no cálculo que ultrapassem a pontuação máxima de 20 pontos.

B) Em Projetos de Assentamento quando houver substituição dos beneficiários originários nos lotes, ponto correspondente ao ΣB da TABELA 1.

B.1 - TABELA 2 - Quando houver substituição dos beneficiários dos lotes, ponto correspondente ao ΣB da TABELA 1.

Quantidade de pessoas na Unidade Familiar (ΣB da TABELA 1)	Ponto
1	3,0
2	4,3
3	5,2
4	6,1
5	6,8
6	7,4
7	8,0
8	8,1
9	9,1
10	9,6
11	10,1
12	10,5
13	11,0
14 ou mais	11,4

B.2 - Resultado do cálculo do TFF = ΣC da TABELA 1 + o ponto da TABELA 2.

O ponto da TABELA 2 é correspondente ao ΣB da TABELA 1.

Desconsiderar quaisquer valores no cálculo que ultrapassem a pontuação máxima de 15 pontos

II - TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO - TRM

Conceito de TRM: critério aplicado à unidade familiar que resida há mais tempo no município de localização da área do projeto de assentamento ou em municípios limítrofes, conforme definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A pontuação será atribuída até o limite de vinte pontos na primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos nos casos de substituição dos beneficiários originários dos lotes.

A) Projetos de Assentamento na primeira seleção.

Mês	Pontuação
0	0
1	0,11
2	0,22
3	0,33
4	0,44
5	0,56
6	0,67
7	0,78
8	0,89
9	1,00
10	1,11
11	1,22
12	1,33
13	1,44
14	1,56
15	1,67
16	1,78
17	1,89
18	2,00
19	2,11
20	2,22
21	2,33
22	2,44
23	2,56
24	2,67
25	2,78
26	2,89
27	3,00
28	3,11

Mês	Pontuação
46	5,11
47	5,22
48	5,33
49	5,44
50	5,56
51	5,67
52	5,78
53	5,89
54	6,00
55	6,11
56	6,22
57	6,33
58	6,44
59	6,56
60	6,67
61	6,78
62	6,89
63	7,00
64	7,11
65	7,22
66	7,33
67	7,44
68	7,56
69	7,67
70	7,78
71	7,89
72	8,00
73	8,11
74	8,22

Mês	Pontuação
91	10,11
92	10,22
93	10,33
94	10,44
95	10,56
96	10,67
97	10,78
98	10,89
99	11,00
100	11,11
101	11,22
102	11,33
103	11,44
104	11,56
105	11,67
106	11,78
107	11,89
108	12,00
109	12,11
110	12,22
111	12,33
112	12,44
113	12,56
114	12,67
115	12,78
116	12,89
117	13,00
118	13,11
119	13,22

Mês	Pontuação
136	15,11
137	15,22
138	15,33
139	15,44
140	15,56
141	15,67
142	15,78
143	15,89
144	16,00
145	16,11
146	16,22
147	16,33
148	16,44
149	16,56
150	16,67
151	16,78
152	16,89
153	17,00
154	17,11
155	17,22
156	17,33
157	17,44
158	17,56
159	17,67
160	17,78
161	17,89
162	18,00
163	18,11
164	18,22

29	3,22
30	3,33
31	3,44
32	3,56
33	3,67
34	3,78
35	3,89
36	4,00
37	4,110
38	4,22
39	4,33
40	4,44
41	4,56
42	4,67
43	4,78
44	4,89
45	5,00

75	8,33
76	8,44
77	8,56
78	6,67
79	8,78
80	8,89
81	9,00
82	9,11
83	9,22
84	9,33
85	9,44
86	9,56
87	9,67
88	9,78
89	9,89
90	10,00
-	-

120	13,33
121	13,44
122	13,56
123	13,67
124	13,78
125	13,89
126	14,00
127	14,11
128	14,220
129	14,33
130	14,44
131	14,56
132	14,67
133	14,78
134	14,89
135	15,00
-	-

165	18,33
166	18,44
167	18,56
168	18,67
169	18,78
170	18,89
171	19,00
172	19,11
173	19,22
174	19,33
175	19,44
176	19,56
177	19,67
178	19,78
179	19,89
180	20,00
-	-

B) Em Projetos de Assentamento quando houver substituição dos beneficiários dos lotes.

Mês	Pontuação
0	0,00
1	0,08
2	0,17
3	0,25
4	0,33
5	0,42
6	0,50
7	0,58
8	0,67
9	0,75
10	0,83
11	0,92
12	1,00
13	1,08
14	1,17
15	1,25
16	1,33
17	1,42
18	1,50
19	1,58
20	1,67
21	1,75
22	1,83
23	1,92
24	2,00
25	2,08
26	2,17
27	2,25
28	2,33

Mês	Pontuação
46	3,83
47	3,92
48	4,00
49	4,08
50	4,17
51	4,25
52	4,33
53	4,42
54	4,50
55	4,58
56	4,67
57	4,75
58	4,83
59	4,92
60	5,00
61	5,08
62	5,17
63	5,25
64	5,33
65	5,42
66	5,50
67	5,58
68	5,67
69	5,75
70	5,83
71	5,92
72	6,00
73	6,08
74	6,17

Mês	Pontuação
91	7,58
92	7,67
93	7,75
94	7,83
95	7,92
96	8,00
97	8,08
98	8,17
99	8,25
100	8,33
101	8,42
102	8,50
103	8,58
104	8,67
105	8,75
106	8,83
107	8,92
108	9,00
109	9,08
110	9,17
111	9,25
112	9,33
113	9,42
114	9,50
115	9,58
116	9,67
117	9,75
118	9,83
119	9,92

Mês	Pontuação
136	11,33
137	11,42
138	11,50
139	11,58
140	11,67
141	11,75
142	11,83
143	11,92
144	12,00
145	12,08
146	12,17
147	12,25
148	12,33
149	12,42
150	12,50
151	12,58
152	12,67
153	12,75
154	12,83
155	12,92
156	13,00
157	13,08
158	13,17
159	13,25
160	13,33
161	13,42
162	13,50
163	13,58
164	13,67

29	2,42	75	6,25	120	10,00	165	13,75
30	2,50	76	6,33	121	10,08	166	13,83
31	2,58	77	6,42	122	10,17	167	13,92
32	2,67	78	6,50	123	10,25	168	14,00
33	2,75	79	6,58	124	10,33	169	14,08
34	2,83	80	6,67	125	10,42	170	14,17
35	2,92	81	6,75	126	10,50	171	14,25
36	3,00	82	6,83	127	10,58	172	14,33
37	3,08	83	6,92	128	10,67	173	14,42
38	3,17	84	7,00	129	10,75	174	14,50
39	3,25	85	7,08	130	10,83	175	14,58
40	3,33	86	7,17	131	10,92	176	14,67
41	3,42	87	7,25	132	11,00	177	14,75
42	3,50	88	7,33	133	11,08	178	14,83
43	3,58	89	7,42	134	11,17	179	14,92
44	3,67	90	7,50	135	11,25	180	15,00
45	3,75	-	-	-	-	-	-

III – FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHER – FCM

Conceito de FCM: critério aplicado à unidade familiar cuja chefia seja exercida por mulher, com atribuição de dez pontos. Considera-se chefiada por mulher a unidade familiar em que, independentemente do estado civil, a mulher assume a principal responsabilidade pelo sustento material de seus dependentes, conforme declarado no CadÚnico, atualizado até a data da inscrição.

TABELA

Mulher chefe de família	Fator
Não	0
Sim	10

IV - FAMÍLIA OU INDIVÍDUO INTEGRANTE DE ACAMPAMENTO - FTA

Conceito de FTA: Critério aplicado à unidade familiar ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo Incra na PGT Campo, cuja localização será considerada com

base na proximidade territorial em relação à área do projeto de assentamento objeto da seleção. A pontuação será atribuída até o limite de 20 pontos, graduada conforme a distância entre o acampamento e o projeto de assentamento.

TABELA

Localização das proximidades		Resultado da Pontuação
Menor Distância (MD)	Município do Projeto	20
Distâncias Intermediárias (DI)	Município limítrofe do Projeto	10
Maior Distância (DM)	Fora do Município do Projeto e Limítrofe	5
Nenhuma das localizações		0

Observação: a condição de unidade familiar ou de indivíduo integrante de acampamento será verificada com base no Cadastro de Famílias Acampadas da PGT Campo (georreferenciado), realizado pelo Incra até a data da publicação deste Edital de Abertura da Seleção.

V - FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS - FRA

Conceito de FRA: Filhos que Residem no Mesmo Projeto dos Pais Assentados: critério aplicado à unidade familiar que tenha, entre seus membros, filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos, cujo pai ou mãe seja assentado residente na mesma área do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção, aplicável exclusivamente à substituição de beneficiários. A pontuação atribuída é de dez pontos.

TABELA

Filhos, que tenham entre dezoito e vinte e nove anos de idade, e que residam no mesmo projeto de assentamento dos pais assentados	Pontuação
Não	0
Sim	10

VI - FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS AGREGADOS - FAG

Conceito de FAG: critério aplicável à unidade familiar de trabalhador rural que resida, na condição de agregado, no imóvel destinado ao projeto de assentamento objeto da seleção, sendo utilizado exclusivamente nos casos de substituição de beneficiários. A pontuação correspondente é de cinco pontos.

TABELA

Famílias de trabalhadores rurais na condição de agregados	Pontuação
Não	0
Sim	5

VII - TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA

Conceito de TAA: critério aplicado com base no tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar. A pontuação será atribuída até o limite de vinte pontos na primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos nos casos de substituição dos beneficiários originários dos lotes.

A) Projetos de Assentamento na primeira seleção

TABELA

Mês	Pontuação
0	0
1	0,11
2	0,22
3	0,33
4	0,44
5	0,56
6	0,67
7	0,78
8	0,89
9	1,00
10	1,11
11	1,22
12	1,33
13	1,44
14	1,56
15	1,67
16	1,78
17	1,89
18	2,00
19	2,11
20	2,22
21	2,33
22	2,44
23	2,56
24	2,67
25	2,78
26	2,89
27	3,00
28	3,11

Mês	Pontuação
46	5,11
47	5,22
48	5,33
49	5,44
50	5,56
51	5,67
52	5,78
53	5,89
54	6,00
55	6,11
56	6,22
57	6,33
58	6,44
59	6,56
60	6,67
61	6,78
62	6,89
63	7,00
64	7,11
65	7,22
66	7,33
67	7,44
68	7,56
69	7,67
70	7,78
71	7,89
72	8,00
73	8,11
74	8,22

Mês	Pontuação
91	10,11
92	10,22
93	10,33
94	10,44
95	10,56
96	10,67
97	10,78
98	10,89
99	11,00
100	11,11
101	11,22
102	11,33
103	11,44
104	11,56
105	11,67
106	11,78
107	11,89
108	12,00
109	12,11
110	12,22
111	12,33
112	12,44
113	12,56
114	12,67
115	12,78
116	12,89
117	13,00
118	13,11
119	13,22

Mês	Pontuação
136	15,11
137	15,22
138	15,33
139	15,44
140	15,56
141	15,67
142	15,78
143	15,89
144	16,00
145	16,11
146	16,22
147	16,33
148	16,44
149	16,56
150	16,67
151	16,78
152	16,89
153	17,00
154	17,11
155	17,22
156	17,33
157	17,44
158	17,56
159	17,67
160	17,78
161	17,89
162	18,00
163	18,11
164	18,22

29	3,22
30	3,33
31	3,44
32	3,56
33	3,67
34	3,78
35	3,89
36	4,00
37	4,110
38	4,22
39	4,33
40	4,44
41	4,56
42	4,67
43	4,78
44	4,89
45	5,00
75	8,33
76	8,44
77	8,56
78	6,67
79	8,78
80	8,89
81	9,00
82	9,11
83	9,22
84	9,33
85	9,44
86	9,56
87	9,67
88	9,78
89	9,89
90	10,00
-	-
120	13,33
121	13,44
122	13,56
123	13,67
124	13,78
125	13,89
126	14,00
127	14,11
128	14,220
129	14,33
130	14,44
131	14,56
132	14,67
133	14,78
134	14,89
135	15,00
-	-
165	18,33
166	18,44
167	18,56
168	18,67
169	18,78
170	18,89
171	19,00
172	19,11
173	19,22
174	19,33
175	19,44
176	19,56
177	19,67
178	19,78
179	19,89
180	20,00
-	-

B) Em Projetos de Assentamento quando houver substituição dos beneficiários dos lotes

TABELA

Mês	Pontuação
0	0,00
1	0,08
2	0,17
3	0,25
4	0,33
5	0,42
6	0,50
7	0,58
8	0,67
9	0,75
10	0,83
11	0,92
12	1,00
13	1,08
14	1,17
15	1,25
16	1,33
17	1,42
18	1,50
19	1,58
20	1,67
21	1,75
22	1,83
23	1,92
24	2,00
25	2,08
26	2,17
27	2,25
28	2,33

Mês	Pontuação
46	3,83
47	3,92
48	4,00
49	4,08
50	4,17
51	4,25
52	4,33
53	4,42
54	4,50
55	4,58
56	4,67
57	4,75
58	4,83
59	4,92
60	5,00
61	5,08
62	5,17
63	5,25
64	5,33
65	5,42
66	5,50
67	5,58
68	5,67
69	5,75
70	5,83
71	5,92
72	6,00
73	6,08
74	6,17

Mês	Pontuação
91	7,58
92	7,67
93	7,75
94	7,83
95	7,92
96	8,00
97	8,08
98	8,17
99	8,25
100	8,33
101	8,42
102	8,50
103	8,58
104	8,67
105	8,75
106	8,83
107	8,92
108	9,00
109	9,08
110	9,17
111	9,25
112	9,33
113	9,42
114	9,50
115	9,58
116	9,67
117	9,75
118	9,83
119	9,92

Mês	Pontuação
136	11,33
137	11,42
138	11,50
139	11,58
140	11,67
141	11,75
142	11,83
143	11,92
144	12,00
145	12,08
146	12,17
147	12,25
148	12,33
149	12,42
150	12,50
151	12,58
152	12,67
153	12,75
154	12,83
155	12,92
156	13,00
157	13,08
158	13,17
159	13,25
160	13,33
161	13,42
162	13,50
163	13,58
164	13,67

29	2,42	75	6,25	120	10,00	165	13,75
30	2,50	76	6,33	121	10,08	166	13,83
31	2,58	77	6,42	122	10,17	167	13,92
32	2,67	78	6,50	123	10,25	168	14,00
33	2,75	79	6,58	124	10,33	169	14,08
34	2,83	80	6,67	125	10,42	170	14,17
35	2,92	81	6,75	126	10,50	171	14,25
36	3,00	82	6,83	127	10,58	172	14,33
37	3,08	83	6,92	128	10,67	173	14,42
38	3,17	84	7,00	129	10,75	174	14,50
39	3,25	85	7,08	130	10,83	175	14,58
40	3,33	86	7,17	131	10,92	176	14,67
41	3,42	87	7,25	132	11,00	177	14,75
42	3,50	88	7,33	133	11,08	178	14,83
43	3,58	89	7,42	134	11,17	179	14,92
44	3,67	90	7,50	135	11,25	180	15,00
45	3,75	-	-	-	-	-	-

VIII - RENDA FAMILIAR MENSAL - RFM

Conceito de RFM: critério aplicado com base na renda mensal da unidade familiar, conforme declarada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. A pontuação será atribuída de forma graduada, até o limite de dez pontos.

TABELA

Renda Familiar Mensal	Pontuação
Até $\frac{1}{2}$ salário mínimo	10
> $\frac{1}{2}$ salário mínimo até 1 salário mínimo	8
> 1 salário mínimo até 2 salários mínimos	6
> 2 salário mínimo até 3 salários mínimos	4
Renda agrária superior a 3 salários mínimos	2

IX - CAPACITAÇÃO MEIO AMBIENTE - CMA

Conceito de CMA: critério aplicado à unidade familiar que tenha, entre seus integrantes,

pessoas com participação comprovada em capacitações ou experiência na área de preservação e conservação do meio ambiente ou em práticas agrícolas sustentáveis. A pontuação será atribuída em até cinco pontos.

TABELA

Quantidade de comprovante de participação em capacitação ou de experiência	Pontuação
0	0
1	1
2	2
3	3
4	4
> 4	5

X - UNIDADE FAMILIAR JOVEM - UFJ

Conceito de UFJ: critério aplicado à unidade familiar chefiada por jovem com idade entre dezoito e vinte e nove anos, filho de família acampada ou assentada. A pontuação atribuída é de cinco pontos.

TABELA

Unidade familiar chefiada por jovens	Pontuação
Não	0
Sim	5

XI - CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de empate na pontuação final, terá preferência a unidade familiar cuja chefia seja exercida pela pessoa de maior idade.

XII - PONTUAÇÃO TOTAL

Critérios de Classificação	Sigla	TOTAIS		
		1ª Seleção	Substituição lotes	
I - TAMANHO DA FAMÍLIA E FORÇA DE TRABALHO	TFF	Até	20	15

II - TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO	TRM	Até	20	15
III - FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHER	FCM	-	10	10
IV - FAMÍLIA OU INDIVÍDUO INTEGRANTE DE ACAMPAMENTO	FTA	Até	20	20
V - FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS	FRA	-	Não ocorre	10
VI - FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS AGREGADOS	FAG	-	Não ocorre	5
VII - TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA	TAA	Até	20	15
VIII - RENDA AGRÁRIA FAMILIAR MENSAL CADÚNICO	RFM	Até	10	10
IX - CAPACITAÇÃO MEIO AMBIENTE	CMA	Até	5	5
X - UNIDADE FAMILIAR JOVEM ACAMPADO OU ASSENTADO	UFJ	-	5	5
TOTAL DE PONTOS			110	110

ANEXO III – LISTA DE INDIVÍDUOS PREFERENCIAIS IDENTIFICADOS PELA COMISSÃO NOS PROCESSOS DE OBTENÇÃO DO IMÓVEL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PB0357000 - ARCANJO BELARMINO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 19 E 19-A DA LEI Nº 8.629, DE 1993, E ARTIGOS 9º E 12 DO DECRETO Nº 9.311, DE 2018.

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA BARROSO	699.***.***-91	Posseiro
GIVANILDO ANTONIO DA SILVA	718.***.***-02	Posseiro
MACIANO DUARTE DA SILVA	094.***.***-42	Posseiro
JOSE ROBERTO DA SILVA SOUZA	089.***.***-17	Posseiro
MARIA SIMONE DE OLIVEIRA	032.***.***-88	Posseiro
SEVERINO JOSE DA SILVA	981.***.***-00	Posseiro
NYEDJA NARA DE SOUSA PEREIRA	008.***.***-83	Posseiro
LUIS CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	020.***.***-98	Posseiro
JOYCE SOUZA FERREIRA	085.***.***-76	Posseiro
FERNANDA ALVES DAMASO	064.***.***-86	Posseiro
CARLOS DAMASO DA SILVA	050.***.***-82	Posseiro
JOELLY DA SILVA ALVES	113.***.***-80	Posseiro
JOSIVALDO GALDINO ALVES	139.***.***-42	Posseiro
ANA LUCIA BULHOES BARROS	806.***.***-49	Posseiro
MARCIO DUARTE DA SILVA	170.***.***-03	Posseiro
AGAMENON PEREIRA DA SILVA	033.***.***-29	Posseiro
IVANILDA RIBEIRO DA SILVA	436.***.***-68	Posseiro
IOLANDA JACOME DA FONSECA	541.***.***-72	Posseiro
ALDERI JACOME DA FONSECA	398.***.***-87	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JUDAS TADEU DA SILVA	893.***.***-53	Posseiro
LILIAN ROGERIA MARQUES DA SILVA	030.***.***-77	Posseiro
JOSINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	701.***.***-79	Posseiro
JOSE CARLOS RODRIGUES	826.***.***-68	Posseiro
SANDRO ROBERTO MATIAS DA SILVA	798.***.***-72	Posseiro
JEANE ESTEVAO RUFINO MATIAS	029.***.***-50	Posseiro
LUCIANO SEVERINO DOS SANTOS	038.***.***-55	Posseiro
CECILIA MARIA SILVA LAVOR	012.***.***-70	Posseiro
MARCELO SOUZA DA SILVA	010.***.***-92	Posseiro
MARIA JOSE SOUZA DE FARIA	451.***.***-34	Posseiro
PAULO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	646.***.***-68	Posseiro
ELINALDO SABINO DA COSTA	093.***.***-75	Posseiro
AMANDA SOARES NASCIMENTO	078.***.***-59	Posseiro
CLAUDIANO DA SILVA CUNHA	086.***.***-70	Posseiro
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	077.***.***-46	Posseiro
JORGE JOSE SANTINO DA CRUZ	027.***.***-76	Posseiro
LUCICLEIDE MARIA DE LIMA	058.***.***-65	Posseiro
DAYANE DE OLIVEIRA TARGINO	103.***.***-39	Posseiro
CICERO VALDEMAR DOS SANTOS	251.***.***-53	Posseiro
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS	012.***.***-77	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MOISES RODRIGUES BARBOSA	119.***.***-62	Posseiro
SILVANDA ROCHA DE PONTES	091.***.***-51	Posseiro
JADSON PATRICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	052.***.***-27	Posseiro
ABRAAO MARQUES DA SILVA	011.***.***-88	Posseiro
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	065.***.***-30	Posseiro
HERALDO FRANCISCO DA SILVA	026.***.***-60	Posseiro
GILSON DE BRITO LIRA	569.***.***-04	Posseiro
CHIRLES ANDREA DE MELO BRITO	074.***.***-26	Posseiro
IANE MARTINS	029.***.***-16	Posseiro
RONALDO DOS SANTOS LIMA	012.***.***-83	Posseiro
JOAO VYTOR GONCALVES CORDEIRO	707.***.***-80	Posseiro
MONICA MARIA GONCALVES DURAND	001.***.***-45	Posseiro
CARLOS CORDEIRO DA SILVA	176.***.***-20	Posseiro
MARIA DO BOM DESPACHO DA SILVA	078.***.***-60	Posseiro
MARIA JENIRA DOS SANTOS	030.***.***-45	Posseiro
EVERALDO DA SILVA CARVALHO	907.***.***-91	Posseiro
JOSEANE PATRICIA DELFINO FELIZARDO	054.***.***-06	Posseiro
ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO	046.***.***-07	Posseiro
EDIELMA AGRIPINO DA SILVA	072.***.***-00	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
EDNALDO DE OLIVEIRA SILVA	020.***.***-69	Posseiro
ANA BEATRIZ DE SOUZA BARROS OLIVEIRA	088.***.***-65	Posseiro
LENILSON EVARISTO DE SOUZA	186.***.***-14	Posseiro
IVANIZE SOUZA DOS SANTOS	052.***.***-95	Posseiro
SEVERINO FERREIRA BARROS SOBRINHO	036.***.***-19	Posseiro
GIVANILDO DA SILVA	874.***.***-91	Posseiro
MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS SILVA	855.***.***-91	Posseiro
IRANEIDE RODRIGUES DA SILVA	043.***.***-83	Posseiro
REGINALDO BATISTA DA SILVA	806.***.***-53	Posseiro
EDMILSON SILVA RUFINO	047.***.***-14	Posseiro
MIRIAM MARIA DA SILVA	073.***.***-61	Posseiro
EMERSON SILVA RUFINO	090.***.***-55	Posseiro
KEICIANE DA SILVA	082.***.***-76	Posseiro
EDMAGNO MEDEIROS DE SOUZA	111.***.***-06	Posseiro
ANGELA MARIA RIBEIRO BORBA	108.***.***-96	Posseiro
LUZINETE TAVARES DA SILVA	268.***.***-03	Posseiro
GILVAN ANTONIO RODRIGUES	058.***.***-09	Posseiro
JOSE NILDO DE ARAUJO	061.***.***-36	Posseiro
ADRIANA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO	075.***.***-38	Posseiro
SERGIO FRANCISCO	601.***.***-53	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ELIANE OLIVEIRA PEREIRA	010.***.***-23	Posseiro
JENEFFER DE LIMA SILVA	097.***.***-93	Posseiro
JOSINALDO JOSE ALVES	102.***.***-06	Posseiro
WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	094.***.***-77	Posseiro
INACIA MARIA DA SILVA	097.***.***-99	Posseiro
UELDES PONTES DA SILVA	100.***.***-01	Posseiro
MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	076.***.***-69	Posseiro
LEILANNY JUDITH FERREIRA DA SILVA	705.***.***-71	Posseiro
DEBORA KARLA MACEDO DE SOUZA	092.***.***-01	Posseiro
DIEGO BRUNO ALVES DOS SANTOS	074.***.***-25	Posseiro
MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHO	552.***.***-34	Posseiro
GIRLUCIA VALENTIM ALVES	052.***.***-88	Posseiro
VANISE CHAVES DE QUEIROZ	600.***.***-15	Posseiro
PEDRO OLIVEIRA DE SOUSA	033.***.***-00	Posseiro
PAULO CEZAR DA SILVA	088.***.***-03	Posseiro
RAISSA BARBOSA DA SILVA	089.***.***-02	Posseiro
AILTON MARTINIANO FERREIRA	910.***.***-91	Posseiro
ANGELA MARIA MARCELINO	692.***.***-68	Posseiro
JOSEMAR LOPES CAVALCANTI	058.***.***-51	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
FERNANDO SOARES DE ANDRADE	011.***.***-45	Posseiro
ROSANGELA ANDRADE CAVALCANTI	074.***.***-65	Posseiro
YALLI FERREIRA DA SILVA	136.***.***-38	Posseiro
MARIA JOSE ESTEVAO	120.***.***-96	Posseiro
FABIANO SOARES DA SILVA	096.***.***-61	Posseiro
MARCONE FONSECA DA SILVA	031.***.***-21	Posseiro
ISABELE CRISTIANE MATIAS FONSECA	050.***.***-95	Posseiro
JAIDE DA SILVA	025.***.***-67	Posseiro
SILVANO ANDRADE RODRIGUES DE ARAUJO	898.***.***-91	Posseiro
IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	079.***.***-92	Posseiro
ARNOR DANTAS DO NASCIMENTO	222.***.***-49	Posseiro
JOSE ROBERTO BERNARDINO DA SILVA	184.***.***-20	Posseiro
RAMON BARBOSA DOS SANTOS	125.***.***-03	Posseiro
OLIVALDO DA FONSECA PONTES	057.***.***-31	Posseiro
JUCIARA SILVA DE ARRUDA	059.***.***-01	Posseiro
JOSE CARLOS FONSECA PONTES	052.***.***-76	Posseiro
MIRIAM SILVA DE ARRUDA	357.***.***-91	Posseiro
EDINALVA CLEMENTINO DA SILVA	078.***.***-00	Posseiro
ROSANA DA SILVA SANTOS	022.***.***-08	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JOSE JONILDO DOS SANTOS	788.***.***-91	Posseiro
LEANDRO FERREIRA BARROS	093.***.***-78	Posseiro
ISABELLA CRISTINA DA SILVA DE ARAUJO	704.***.***-66	Posseiro
JOAN DA SILVA	070.***.***-54	Posseiro
ERICA DE CASSIA MONTEIRO DA SILVA	079.***.***-08	Posseiro
JOSE BERTO DA SILVA	012.***.***-35	Posseiro
MARIA VIRGINIA DA SILVA SOARES	202.***.***-91	Posseiro
PRICILIA LUIZA DA SILVA	072.***.***-60	Posseiro
ROBERLANDIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	096.***.***-92	Posseiro
ZENAIDE RIBEIRO SABOIA	339.***.***-34	Posseiro
VALMIR SABOIA	308.***.***-00	Posseiro
JOSE ERINEU PONTES DE AMORIM	025.***.***-05	Posseiro
MARIA VERONICA AMORIM SOUTO	039.***.***-52	Posseiro
BRENO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	142.***.***-42	Posseiro
IVANILDO JOSE ALVES	096.***.***-90	Posseiro
JOSE FARIAZ DA SILVA	443.***.***-53	Posseiro
GLEYSON DA SILVA BEZERRA	151.***.***-93	Posseiro
SANDRA LOPES DE SOUZA	083.***.***-95	Posseiro
SONIA MARIA FERREIRA DE MENDONCA	554.***.***-00	Posseiro
ADEMILSON JOSE DE MENDONCA	491.***.***-04	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARCIA MARQUES DA SILVEIRA	805.***.***-68	Posseiro
JOSUE GOMES DA SILVEIRA FILHO	441.***.***-78	Posseiro
RAMILDA DA SILVA LIRA	012.***.***-06	Posseiro
JOSE SEVERINO DA SILVA	841.***.***-00	Posseiro
EDVALDO SOARES FRANCA	951.***.***-68	Posseiro
LUCIANA MARIA VITORINO DA CONCEICAO SILVA	132.***.***-90	Posseiro
DOMEENIC SIMOES DA SILVA	121.***.***-90	Posseiro
JOSEVALDO DO NASCIMENTO CARDOSO	009.***.***-03	Posseiro
GERALDO ODILON DA SILVA	507.***.***-72	Posseiro
DANIEL DOS SANTOS SILVA	001.***.***-67	Posseiro
ROSA DOS SANTOS SALES	044.***.***-95	Posseiro
JOSENILDA FRANCISCO DE ALMEIDA	568.***.***-49	Posseiro
JOEL MARINHO DE SOUZA	910.***.***-04	Posseiro
EDILEUZA HERMINIO PEREIRA	010.***.***-61	Posseiro
EDVALDO FLORENTINO DOS SANTOS	899.***.***-87	Posseiro
MARIA SOLEDADE MARTINS	674.***.***-15	Posseiro
LUIZ ANDRE ANGELO	030.***.***-86	Posseiro
MAVIA GISELE DOS SANTOS SILVA	070.***.***-59	Posseiro
CARLOS HENRIQUE LUIZ DA SILVA	058.***.***-24	Posseiro
LUCIO RICARDO AMORIM SILVA	030.***.***-84	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	602.***.***-68	Posseiro
JOSIAS PEDRO DA SILVA	559.***.***-53	Posseiro
ANA LUCIA ENEDINO DOS SANTOS	885.***.***-04	Posseiro
REGINALDO DOS SANTOS	603.***.***-30	Posseiro
GLAUCIONE SIFRONIO DA SILVA	051.***.***-42	Posseiro
EDUARDO MATIAS DE ALMEIDA	930.***.***-04	Posseiro
SUZANA LIRA SILVA	076.***.***-96	Posseiro
MANOEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO	727.***.***-68	Posseiro
FELICIANO BATISTA BARBOSA	365.***.***-00	Posseiro
MARIA IRANEIDE DA PAZ MELO COSTA	910.***.***-49	Posseiro
MARIVALDO DE ANDRADE COSTA	874.***.***-53	Posseiro
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	365.***.***-97	Posseiro
ANTONIO SERGIO FALCAO DA COSTA	726.***.***-15	Posseiro
MARIA DAS GRACAS DA SILVA XAVIER	036.***.***-63	Posseiro
ANTONIO MARCOS DA SILVA	010.***.***-08	Posseiro
KARINA GOMES	064.***.***-79	Posseiro
SANDRO FERREIRA DOS SANTOS	052.***.***-20	Posseiro
COSMA JOANA DA CONCEICAO	066.***.***-60	Posseiro
MARIA JOSE RUFINO BATISTA	021.***.***-61	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MAYRA IRINEU DA SILVA	447.***.***-14	Posseiro
ANA CLAUDIA MENDONCA DA SILVA	910.***.***-49	Posseiro
EDUARDO ARAGAO RODRIGUES	645.***.***-00	Posseiro
REGINA COELI MARQUES DE ARAUJO RODRIGUES	000.***.***-05	Posseiro
MARIA DE FATIMA LIMA DA CRUZ	060.***.***-00	Posseiro
ANTONIO FREIRE DE CARVALHO	139.***.***-15	Posseiro
JOSE DE ASSIS DA SILVA	458.***.***-91	Posseiro
MARIA AMAVEL NUNES DE SOUTO	395.***.***-53	Posseiro
ADALBERTO CAMILO DE SOUTO	675.***.***-59	Posseiro
CAUBY ALVES DA SILVA	004.***.***-10	Posseiro
LIGIA MARIA BERNARDO DE OLIVEIRA	010.***.***-25	Posseiro
FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA	024.***.***-16	Posseiro
RITA DE CASSIA DOS SANTOS BENEDITO	021.***.***-63	Posseiro
JOAO BENEDITO	570.***.***-15	Posseiro
JOSE EDNALDO BENEDITO	570.***.***-06	Posseiro
LUZINETE DOS SANTOS BENEDITO	070.***.***-98	Posseiro
MANOEL JUSTINO GUERRA	324.***.***-15	Posseiro
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	798.***.***-91	Posseiro
JOSE AMARO DA SILVA	484.***.***-68	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
CARLOS GUEDES DE ARAUJO	251.***.***-68	Posseiro
INALDO INACIO DA SILVA	033.***.***-86	Posseiro
ANA MARIA LUZIA BENTO	011.***.***-67	Posseiro
FABIO JOSE ALVES DA SILVA	086.***.***-45	Posseiro
RENATA KARINA GONCALVES DE CARVALHO	068.***.***-92	Posseiro
JOSEMAR DA SILVA OLIVEIRA	035.***.***-03	Posseiro
CICERA MARIA FRANCISCO	033.***.***-61	Posseiro
SEVERINO BATISTA ANGELO	578.***.***-15	Posseiro
ZENEIDE DE OLIVEIRA	854.***.***-04	Posseiro
PEDRO BEZERRA DE LIMA	041.***.***-46	Posseiro
JOAO BATISTA ESTEVAO CHAVES	057.***.***-27	Posseiro
JOSE GONCALO LOURENCO FILHO	584.***.***-04	Posseiro
JOSE MARIA GONCALO LOURENCO	713.***.***-87	Posseiro
JOSE AURELINO DE ARAUJO SANTOS	020.***.***-66	Posseiro
ESTEVAO PEREIRA DAGUIMARIO DA SILVA	117.***.***-54	Posseiro
MARIA LUCIENE SOARES DA SILVA	042.***.***-75	Posseiro
ANTONIO DE SOUZA DOS SANTOS	709.***.***-97	Posseiro
JOSE ANTONIO DA SILVA	015.***.***-12	Posseiro
FRANCISCA MARGARIDA DA CONCEICAO	251.***.***-53	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
EDRIANO FERREIRA DA COSTA	854.***.***-82	Posseiro
JOSE TEODORIO DA COSTA	411.***.***-00	Posseiro
EDVALDO SILVESTRE DA SILVA	059.***.***-42	Posseiro
JOSE EUDES DA SILVA JUNIOR	091.***.***-70	Posseiro
JOSE FERNANDES VALERIO DA SILVA	376.***.***-68	Posseiro
CARLOS CESAR PEREIRA BATISTA	759.***.***-00	Posseiro
ANA KARLA DE LIRA	007.***.***-00	Posseiro
DENILSON CASSIANO DA SILVA	027.***.***-09	Posseiro
MARIA EDNA SILVA DE SOUZA	854.***.***-97	Posseiro
JOSE BERNARDINO DA SILVA NETO	455.***.***-72	Posseiro
ELIZETE MARIA PEREIRA	953.***.***-20	Posseiro
VANILDA MARCIANO DOS SANTOS PEREIRA	021.***.***-88	Posseiro
JOAO JOSE PEREIRA	507.***.***-15	Posseiro
JUVENIL LUZIA DE SOUZA	788.***.***-49	Posseiro
MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA	019.***.***-70	Posseiro
MANOEL FELIPE DA SILVA	338.***.***-20	Posseiro
MARIA LUISA BARROS VASCONCELOS	143.***.***-88	Posseiro
PAULA SUENIA DOS SANTOS GONCALVES DE ASSIS	095.***.***-75	Posseiro
BRUNO CAMPOS SIQUEIRA	073.***.***-26	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
SONIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	951.***.***-00	Posseiro
MAXIMILIANO GONCALVES DE ASSIS	788.***.***-53	Posseiro
BRUNO BULHOES BARROS	009.***.***-01	Posseiro
JOSE FERREIRA DE LIMA	619.***.***-49	Posseiro
MARIA DA LUZ DA SILVA	840.***.***-49	Posseiro
JOSE AURELIANO DOS SANTOS	084.***.***-21	Posseiro
MARIA DAS DORES PEREIRA SANTOS	054.***.***-18	Posseiro
EDVALDO DA SILVA SANTOS	874.***.***-49	Posseiro
DENILSON DOS SANTOS PEREIRA	143.***.***-36	Posseiro
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	021.***.***-38	Posseiro
JOSE OTONIEL DE ARAUJO SANTOS	981.***.***-97	Posseiro
NADJA DA SILVA SOARES	033.***.***-80	Posseiro
PAULO JOSE GALDINO	069.***.***-00	Posseiro
AILTON GOMES DE FARIAS	013.***.***-21	Posseiro
MARIA JOSE DO NASCIMENTO ALVES	790.***.***-72	Posseiro
ANTONIO ALVES DE SOUZA	993.***.***-91	Posseiro
UMBERTO FERREIRA DE MELO	028.***.***-66	Posseiro
NEUSA PAIVA DE MELO	047.***.***-01	Posseiro
EVELYN MAYSA SILVA	713.***.***-66	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	007.***.***-54	Posseiro
MAXUEL DE SOUZA SILVA	072.***.***-36	Posseiro
JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA	009.***.***-75	Posseiro
ANDREA DE SOUZA SILVA	069.***.***-18	Posseiro
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	676.***.***-34	Posseiro
FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	108.***.***-50	Posseiro
MARIA CLEIDE DA SILVA	873.***.***-49	Posseiro
LUCIA SOARES DA SILVA	695.***.***-34	Posseiro
MARINALDO DA SILVA	504.***.***-04	Posseiro
JOSINALDA PEREIRA DA SILVA	770.***.***-49	Posseiro
BENEDITO CARLOS SILVA COSTA	568.***.***-53	Posseiro
EDITE MARIA DA SILVA	031.***.***-86	Posseiro
SANDRA MARIA DA SILVA	013.***.***-95	Posseiro
NEILSON DOS SANTOS SILVA	047.***.***-74	Posseiro
LILIANE DE ARAUJO GONCALVES	061.***.***-90	Posseiro
EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	011.***.***-25	Posseiro
MIRIAM DE PONTES	033.***.***-22	Posseiro
ADRIANO FREIRE DE LIMA	853.***.***-00	Posseiro
TEREZINHA RAMALHO DOS SANTOS	651.***.***-91	Posseiro
MARINALDO FRANCISCO DA SILVA	965.***.***-68	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JOSE SILVA DE LIMA	980.***.***-68	Posseiro
CELIA DE FATIMA DE SOUSA	567.***.***-04	Posseiro
TELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	057.***.***-31	Posseiro
ALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE	759.***.***-49	Posseiro
LUCINALIA ALVES ALBUQUERQUE	519.***.***-49	Posseiro
LAYANA LAURA DA SILVA NUNES	128.***.***-83	Posseiro
JOAO BELO RODRIGUES	674.***.***-04	Posseiro
JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	299.***.***-87	Posseiro
JOAO CARDOSO DA SILVA	282.***.***-68	Posseiro
JAQUELINE VIRGINIO SILVA	071.***.***-08	Posseiro
GILVAN SOUZA SILVA	061.***.***-06	Posseiro
NADJA OHANNA DA SILVA SANTOS	071.***.***-54	Posseiro
LUIZ XAVIER DOS SANTOS	043.***.***-27	Posseiro
MARIZE SILVA DOS SANTOS	055.***.***-10	Posseiro
RAFAEL JOSE DE MELO DOS SANTOS	080.***.***-82	Posseiro
AMADO HENRIQUE ALEXANDRE FILHO	468.***.***-68	Posseiro
JOAO VICTOR MARQUES DE SOUZA	144.***.***-30	Posseiro
ROSICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	035.***.***-78	Posseiro
SANDRA MARIA GOMES DE LIMA	981.***.***-53	Posseiro
EDIERSON TRAVASSOS DE LIMA	691.***.***-04	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
DENISE DE LIMA MACIEL	103.***.***-90	Posseiro
ESTELITA KALINE DA SILVA LIMA	040.***.***-94	Posseiro
MARIA APARECIDA BEZERRA ALVES	118.***.***-18	Posseiro
EDSON DE LIMA ANDRADE	045.***.***-00	Posseiro
JOSE FABIO DE LIMA ANDRADE	013.***.***-48	Posseiro
ELIENE DE LIMA ANDRADE	759.***.***-20	Posseiro
LUIZ PEREIRA DE ANDRADE	204.***.***-15	Posseiro
ELINALDO LIMA DE ANDRADE	030.***.***-04	Posseiro
VALDELICE MARIA DO NASCIMENTO	917.***.***-20	Posseiro
ADRIANO GOMES DOS SANTOS	039.***.***-74	Posseiro
SANTINO ANTONIO DA SILVA	047.***.***-45	Posseiro
NIELIDA DA SILVA ALVES	011.***.***-66	Posseiro
ELMO JOSE DA SILVA	009.***.***-70	Posseiro
JOSE FLAVIANO BEZERRA DE ARAUJO	031.***.***-94	Posseiro
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE PAIVA	069.***.***-03	Posseiro
VALDINETE SILVA DE SOUZA	078.***.***-65	Posseiro
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	052.***.***-11	Posseiro
ISABEL DE OLIVEIRA MELO	177.***.***-47	Posseiro
JOSE PEDRO DO NASCIMENTO SEGUNDO	874.***.***-34	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
EDILEUZA DA SILVA SANTOS	691.***.***-49	Posseiro
ANTONIO AUGUSTO SOBRINHO	181.***.***-20	Posseiro
MARIA MADALENA ENEDINO	928.***.***-53	Posseiro
MARIA BETANIA ANSELMO DA SILVA	788.***.***-15	Posseiro
SEVERINO DOS RAMOS DE SOUZA	885.***.***-87	Posseiro
JHON LENON MORENO DA SILVA	085.***.***-03	Posseiro
DANIELE DA SILVA	041.***.***-30	Posseiro
LUZIA DO ESPIRITO SANTO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	026.***.***-07	Posseiro
WILLIAN NOREMBERG DE SOUZA DOS SANTOS	010.***.***-28	Posseiro
PEDRO ASSIS MEDEIROS	720.***.***-10	Posseiro
JOAO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA SOARES	711.***.***-00	Posseiro
ROSA DE LOURDES ROGERIO FELISARDO	797.***.***-91	Posseiro
DAMIAO FILGUEIRA DOS SANTOS	025.***.***-22	Posseiro
MARIA JOSE PEQUENO DA SILVA	064.***.***-55	Posseiro
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	058.***.***-77	Posseiro
EDILEUDA ALENCAR DA COSTA	033.***.***-40	Posseiro
EDJANDE FERREIRA DA COSTA	028.***.***-83	Posseiro
JOSE DIAS CORREIA JUNIOR	022.***.***-94	Posseiro
MARIA ROSANGELA NUNES DA COSTA	331.***.***-74	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ELINETE RIBEIRO NUNES	790.***.***-53	Posseiro
LINDENBERG MARTINS COELHO	928.***.***-72	Posseiro
VALQUIRIA GABRIEL GOMES SILVA	042.***.***-01	Posseiro
GENARIO GOMES DA SILVA	436.***.***-25	Posseiro
JANIA DE SOUSA BATISTA	950.***.***-87	Posseiro
ADRIANO PEREIRA DE LIMA	761.***.***-72	Posseiro
JAQUELINE DA SILVA AMARO	129.***.***-75	Posseiro
NATHAN JOSE AVELINO DA SILVA	125.***.***-22	Posseiro
SANDRA MARIA AVELINO DA SILVA	045.***.***-67	Posseiro
JOSE MARCOS DA SILVA	044.***.***-59	Posseiro
RAYEMILLY VENCERLAU RODRIGUES DA SILVA	127.***.***-06	Posseiro
EDILENE FABRICIO DE BRITO	067.***.***-45	Posseiro
JOSE JOSIVALDO DOS SANTOS	893.***.***-72	Posseiro
JOSIVANDA CASSIANO DE SOUZA SILVA	031.***.***-03	Posseiro
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	031.***.***-33	Posseiro
ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	056.***.***-01	Posseiro
JOAO BATISTA CASSIANO DE SOUZA	052.***.***-92	Posseiro
ANA CLEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA	045.***.***-05	Posseiro
IVANY GOMES DE OLIVEIRA SILVA	438.***.***-72	Posseiro
MAIRA RODRIGUES DOS SANTOS	089.***.***-30	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JAISE DA SILVA ARAUJO	072.***.***-00	Posseiro
KALLYANNE DA SILVA DUARTE FEITOSA	087.***.***-00	Posseiro
CLECIO RALISSON DUARTE FEITOZA	091.***.***-03	Posseiro
MARIA JOSE BEZERRA MAGALHAES	010.***.***-92	Posseiro
JOSE FERREIRA	262.***.***-87	Posseiro
SANDRA CRISTINA TORRES DA SILVA	025.***.***-38	Posseiro
ARNALDO DO NASCIMENTO SOUZA	928.***.***-15	Posseiro
MARIA DO CARMO TOMAZ DA SILVA	012.***.***-79	Posseiro
JOSE INACIO DA SILVA	011.***.***-67	Posseiro
GERALDA PEREIRA MEDEIROS	910.***.***-68	Posseiro
JOSE DOS SANTOS SILVA	674.***.***-00	Posseiro
VANDA ANANIAS DOS SANTOS	010.***.***-05	Posseiro
EDMILSON ALVES DE BRITO	009.***.***-40	Posseiro
LUCIANA NEVES DE SOUZA	873.***.***-72	Posseiro
ADAUTO DO NASCIMENTO SOUZA	692.***.***-15	Posseiro
JOSILEIDE SANTOS DE MATOS	930.***.***-53	Posseiro
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	806.***.***-30	Posseiro
VALDENILDO GONCALVES DA SILVA	700.***.***-05	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JOSE ROBERTO DA SILVA	064.***.***-86	Posseiro
REGINALDO DA SILVA FERREIRA	055.***.***-51	Posseiro
FRANCISCA UIGMA DANTAS DE ALMEIDA	071.***.***-24	Posseiro
COSME PEREIRA DE ALMEIDA	023.***.***-30	Posseiro
LEONARDO RAMOS PEREIRA	060.***.***-84	Posseiro
MARIA RODRIGUES DA SILVA	649.***.***-00	Posseiro
MAURICIO SALES DE MELO	407.***.***-00	Posseiro
JAILSON FREIRE DE ASSIS	115.***.***-10	Posseiro
ORLANDO JOAO DA SILVA	066.***.***-08	Posseiro
BIANCA DA SILVA PINTO DE PAULA	112.***.***-05	Posseiro
MAURO ROQUE DE PAULA	040.***.***-21	Posseiro
ROZINEIDE SEVERINA DO NASCIMENTO	040.***.***-30	Posseiro
RICARDO EUSEBIO DA COSTA FELIX	805.***.***-68	Posseiro
PATRICIA GUERRA DE ALBUQUERQUE SANTANA	027.***.***-00	Posseiro
FABIANO SANTANA DA SILVA	058.***.***-89	Posseiro
ANALICE RIBEIRO DA CRUZ	701.***.***-19	Posseiro
AUGUSTO SABINO DA SILVA	089.***.***-13	Posseiro
JARDIEL FREIRE DE ASSIS	711.***.***-37	Posseiro
ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAMPOS	137.***.***-75	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
LARISSA TAVARES DA SILVA	121.***.***-99	Posseiro
WERTEVAM RAMOS DA SILVA	098.***.***-58	Posseiro
ELENICE ALVES CRUZ DE LIMA	054.***.***-70	Posseiro
MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO BENTO	738.***.***-04	Posseiro
ADRIANO DE ARAUJO BENTO	021.***.***-01	Posseiro
VERA LUCIA DA SILVA REIS	690.***.***-20	Posseiro
ADRIANA ALVES BARBOSA COSTA	070.***.***-75	Posseiro
BOONE JACKSON DE ANDRADE COSTA	049.***.***-51	Posseiro
JACIANA MARIA DE ANDRADE COSTA	057.***.***-29	Posseiro
MARINALVA SOARES DA COSTA	068.***.***-06	Posseiro
CARLOS ANTONIO MENDES DA SILVA	993.***.***-87	Posseiro
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	063.***.***-70	Posseiro
ARISTIDES JOAQUIM DA SILVA	854.***.***-49	Posseiro
RISOMAR MENDES DA SILVA	076.***.***-32	Posseiro
VIVIANE MOURA DA SILVA	103.***.***-35	Posseiro
ELIOMAR ARCANJO FREIRE	091.***.***-28	Posseiro
RITA MARIA DOS SANTOS	082.***.***-40	Posseiro
MARIA DA LUZ SILVA SANTOS	034.***.***-30	Posseiro
ADRIANO VIEIRA DA SILVA	101.***.***-07	Posseiro
IVANILDA FELIX DA SILVA	700.***.***-66	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
PEDRO DOS SANTOS	009.***.***-37	Posseiro
INGLIT ATAIDE MONTEIRO	044.***.***-40	Posseiro
GERALDO DE ASSIS MONTEIRO	204.***.***-34	Posseiro
JESSICA MELO DA SILVA	090.***.***-75	Posseiro
EDJANE CANDIDO DOS SANTOS ALVES	661.***.***-59	Posseiro
ENEAS ALVES SOBRINHO	568.***.***-20	Posseiro
ISABELLE NICOLE DA SILVA GOMES	122.***.***-44	Posseiro
LIDIANE TOMAZ DA SILVA	084.***.***-90	Posseiro
LUIZ NERI DE SOUSA JUNIOR	092.***.***-05	Posseiro
MARIA MIRIAN ALVES DOS SANTOS SOUZA	542.***.***-91	Posseiro
LUIZ NERI DE SOUZA	531.***.***-91	Posseiro
MARIA JOSE DA SILVA DIAS	070.***.***-41	Posseiro
JOAO DA SILVA DOS SANTOS	467.***.***-15	Posseiro
JOSE GERALDO NUNES	059.***.***-37	Posseiro
YESUS PARVATI ANDRADE SOUSA	079.***.***-90	Posseiro
CRISTIANE DA SILVA GRANJA	016.***.***-09	Posseiro
EDILSON MIGUEL FERREIRA	064.***.***-05	Posseiro
MAYZA GUIMARAES DE LIMA RIBEIRO	099.***.***-32	Posseiro
BRUNO FIDELIS DE MACENA	083.***.***-79	Posseiro
JOEUDO FERNANDES DA SILVA	048.***.***-07	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
GENALIA DE LIMA ALVES DA SILVA	093.***.***-08	Posseiro
JULIANA CARLA RODRIGUES ANDRE	094.***.***-05	Posseiro
MACIEL ARNALDO D AQUINO	077.***.***-70	Posseiro
EDILEUZA RODRIGUES DE PONTES	023.***.***-69	Posseiro
JOSE ARIMATEIA MEIRELES DA SILVA	032.***.***-05	Posseiro
PAULO SERGIO MACIEL DA SILVA	951.***.***-04	Posseiro
SEVERINO EUGENIO LUIS ALVES	360.***.***-44	Posseiro
LIGIA DE CASSIA DA SILVA	500.***.***-34	Posseiro
JOSE MARTINS DA SILVA	424.***.***-91	Posseiro
FABIANA DA SILVA SANTOS	090.***.***-33	Posseiro
PAULO FLORENCIO BATISTA FILHO	343.***.***-15	Posseiro
RITA DE CASSIA FERREIRA	054.***.***-22	Posseiro
RICARDO ANDRADE PEREIRA	008.***.***-00	Posseiro
DAMIAO PEREIRA DA COSTA	105.***.***-46	Posseiro
LUIS SERAFIM DA SILVA	874.***.***-68	Posseiro
EDLEUZA ALENCAR COSTA	952.***.***-53	Posseiro
DANIEL PEREIRA DA SILVA	218.***.***-87	Posseiro
MARILENE ANDRADE DE LIMA	395.***.***-49	Posseiro
CICERO MARCOS DE LIMA	021.***.***-93	Posseiro
ERIKA PATRICIA LEMOS DE FREITAS	086.***.***-92	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA ROCHA	079.***.***-12	Posseiro
PAULO FAUSTINO DA ROCHA	874.***.***-49	Posseiro
TATIANY SILVA DE OLIVEIRA	079.***.***-81	Posseiro
WASHINGTON DE SOUZA DOS SANTOS	052.***.***-28	Posseiro
ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	441.***.***-53	Posseiro
SELMA MARIA SILVA SOUZA	309.***.***-91	Posseiro
JOAO CRISTIANO DA SILVA	885.***.***-72	Posseiro
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	712.***.***-01	Posseiro
JULIELLE LOURENCO PEREIRA	718.***.***-16	Posseiro
ANTONIO TOMAZ DE AQUINO	023.***.***-05	Posseiro
MARLENE ANTONIA MOTA DE AQUINO	035.***.***-76	Posseiro
EDNALVA RIBEIRO DA SILVA	088.***.***-46	Posseiro
MARIA DA GUIA DA SILVA TRIGUEIRO	910.***.***-68	Posseiro
GILBERTO DUARTE DA SILVA TRIGUEIRO	035.***.***-74	Posseiro
ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA	073.***.***-12	Posseiro
ROGERIO BARBOSA DE MELO	076.***.***-71	Posseiro
MARIA VANESSA DOS SANTOS LINHARES	161.***.***-00	Posseiro
SEVERINO BARBOSA DE MELO	103.***.***-05	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
SEVERINA MONTEIRO DA SILVA	515.***.***-87	Posseiro
JOSE DUARTE DA COSTA	752.***.***-49	Posseiro
EDILEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	095.***.***-70	Posseiro
IVANILDO PEREIRA DE MELO	713.***.***-34	Posseiro
VANGLEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	039.***.***-74	Posseiro
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	395.***.***-97	Posseiro
MELQUISEDEC MOTA DE AQUINO	140.***.***-05	Posseiro
UILZA TEODORO DA SILVA	098.***.***-12	Posseiro
GERLANE MONTEIRO DA SILVA	043.***.***-64	Posseiro
SEVERINO FERREIRA DE LIMA	033.***.***-52	Posseiro
JOAO BATISTA DA SILVA	133.***.***-68	Posseiro
SEVERINA DOS RAMOS DE MIRANDA DA SILVA	132.***.***-45	Posseiro
IVANILDO MACIEL SOARES	069.***.***-00	Posseiro
MICHELLE DE SOUZA PASSOS	107.***.***-11	Posseiro
MARCONE COSME DA SILVA FILHO	055.***.***-16	Posseiro
IVETE SOARES CAMPOS GUIMARAES	039.***.***-98	Posseiro
RONALDO FERREIRA GUIMARAES	042.***.***-20	Posseiro
BERNADETE MARIA DOS ANJOS	674.***.***-15	Posseiro
ERIVANIA ALVES DA SILVA	085.***.***-23	Posseiro
JOSEVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS	965.***.***-72	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA DO SOCORRO ARAUJO	057.***.***-90	Posseiro
EDSON LIRA DE ARAUJO	738.***.***-20	Posseiro
LUIS CARLOS DA SILVA	089.***.***-60	Posseiro
NIVIA FERREIRA BARROS	055.***.***-79	Posseiro
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	008.***.***-56	Posseiro
ANTONIO OZIVAN DA SILVA FERREIRA	073.***.***-10	Posseiro
ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA	074.***.***-86	Posseiro
SEVERINO LOURENCO DA SILVA	929.***.***-34	Posseiro
SAMUEL SANTOS DA SILVA	074.***.***-71	Posseiro
JOAO BATISTA DOS REIS	798.***.***-15	Posseiro
MANOEL FELIPE DA SILVA	788.***.***-53	Posseiro